

JATAIZINHO (PR), 23 de março de 2015.

Ilustríssimo Senhor
Vereador MAURILIO MARTIELHO
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
JATAIZINHO – PR.

JORGE DOS SANTOS PEREIRA, Vereador eleito pelo PPS, junto a essa Casa de Leis, no pleno exercício de sua cidadania, inscrito no TE nº 52789270663 – ZE 80º – Seção 145, inscrito no RG nº 7364852-1- PR e CPF nº 866.376.909-10, residente e domiciliado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1091, em Jataizinho – PR, vem respeitosamente ante esse Poder Legislativo, representar contra o VEREADOR FÁBIO DE MORAIS POLONIA, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, bem como por ter praticado crime de calúnia, injuria e difamação contra minha pessoa, consistente na citação do nome da minha pessoa como beneficiária de repasse de recursos desviados do contrato de prestação de serviços médicos firmado entre o Município de Jataizinho e o Hospital São Camilo Ltda.

Tal citação difamante consta na rede social facebook, de conversa tida com o Vereador Alex Antonio Gomes de faria entre os dias 11/02/2014 e 09/04/2014.

Refuto o acusação por parte do vereador Fábio de que recebi qualquer recurso financeiro de qualquer fonte pública, a não ser meus subsídios como vereador, vez que nunca, jamais em minha vida política ou mesmo na vida privada, me beneficiei de dinheiro público.

A matéria foi publicada nos veículos de comunicação na Internet: Portal Tudo Ibirapuã e Revelia de Assai; de vasto acesso em nossa região.

Dessa forma Sr. Presidente e Nobres Vereadores, por ter o meu nome envolvido indevidamente em conversa de facebook, requeiro seja instaurado processo para apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar e para apurar a conduta anti-ética e caluniosa do vereador Fabinho,

enquadrado-o na infringência ao artigo 4º, Inciso II, da Resolução nº 003/2012 (Código de Ético e Decoro Parlamentar), que prevê:

“Art. 4º - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar:

(...)

II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas”.

Infringência no item informado antes, porque o mesmo confessa que percebia dinheiro dos sócios do Hospital São Camilo, que mantinha contrato com o Município de Jataizinho, de forma ilícita (indevida), para constituir vereador de base do Prefeito Municipal, ficando claríssimo que o mesmo deve ser penalizado por sua conduta.

Como houve a confissão da prática lesiva, através da rede social facebook, requeiro a cassação do mandato do Vereador Fábio Polonia pela prática lesiva ao erário público e procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Aguarda deferimento

JORGE DOS SANTOS PEREIRA
Vereador

Câmara Municipal de Jataizinho - PR


PROTÓCOLO GERAL 0000123
Data: 23/03/2015 Horário: 18:50
Legislativo -

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.009-25